



III CONCURSO DE QUADRILHA JUNINA DA CIDADE DO SÃO JOÃO 2025 | IRECÊ – BAHIA

“Na minha quadrilha, só tem gente que brilha, só tem gente que brilha na minha quadrilha junina”
Alcymar Monteiro

REGULAMENTO GERAL | CATEGORIA ABERTA

1 – DA FINALIDADE

O III Concurso de Quadrilha Junina de Irecê, realizado pela Prefeitura de Irecê, tem como finalidade principal incentivar, estimular, valorizar e perpetuar a cultura popular, a dança e a música típica brasileira. O concurso surge como uma alternativa de preservação, pertencimento e celebração das tradições, especialmente aquelas ligadas aos festejos juninos, reafirmando a identidade cultural da região.

2 – DA PARTICIPAÇÃO E DA INSCRIÇÃO

2.1 As Categorias: O III Concurso de Quadrilha Junina da Cidade do São João Irecê disponibiliza **duas categorias para participação:** A CATEGORIA ABERTA E A CATEGORIA ESPECIAL.

2.2 Este regulamento trata das condições de participação na CATEGORIA ABERTA.

Nessa categoria, estarão aptos a participar grupos compostos por estudantes da Rede Pública (Municipal, Estadual e Federal), Privada e Filantrópica, do município de Irecê e grupos/quadrilhas dos municípios do Território de Irecê.

2.3 Na CATEGORIA ABERTA serão aceitas inscrições de Quadrilhas Estudantis (escolas), associações, grupos independentes, grupos de idosos, dentre outros grupos e coletivos e participantes de municípios do Território de Irecê;

2.4 Sem limite de idade (Menores de idade deverão apresentar autorização dos responsáveis para participação);

2.5 Serão aceitas propostas com estilo livre: Quadrilhas Juninas produzidas com temáticas estilizadas e tradicionais, que concorrerão entre si;

2.6 Na categoria aberta serão estabelecidos um número **máximo de 20 (vinte)** Quadrilhas Juninas participantes.

2.7 A Inscrição: A Inscrição será gratuita para ambas as Categorias e realizada *virtualmente* a partir do preenchimento de um **formulário eletrônico**, *Google Forms*, elaborado pela **Coordenação da Cidade do São João de Irecê**. As inscrições para participar do III Concurso de Quadrilha Junina da Cidade do São João Irecê Bahia será entre: **16/04/2025 e 01/05/2025**.



2.8 O número de participantes por grupo: Cada grupo/quadrilha junina deverá ter no **mínimo 15 (Quinze)** casais de dançantes, sendo que, todos deverão estar tipicamente vestidos e caracterizados de acordo com as tradições culturais dos festejos juninos em harmonia com o enredo escolhido.

2.9 A ordem e o local das apresentações: A Coordenação realizará o *sorteio online* para definir a ordem e os horários das apresentações das quadrilhas juninas. As apresentações ocorrerão entre a primeira quinzena de maio e a primeira quinzena de junho. Será divulgado um cronograma, na primeira quinzena do mês de maio, com datas, horários e o local das apresentações, para que os jurados possam avaliar e classificar as seis primeiras colocadas conforme a categoria.

2.10 O tempo para a apresentação: Cada grupo terá o tempo máximo de **30 MINUTOS** para a sua apresentação, caso exceda este tempo delimitado, será penalizado com a dedução de **1 ponto** para cada minuto excedente, por exemplo: se a equipe obtiver 90 pontos na avaliação e ultrapassar o tempo limite em 2 minutos, a sua nota final será de 88 pontos.

2.11 As quadrilhas juninas finalistas poderão ser convidadas a se apresentarem na **Vila Caraíba** entre os dias **18 e 23 de junho de 2025**.

3 – DAS RESPONSABILIDADES

3.1 Desde a inscrição, o grupo e/ou representante também será responsável pela representatividade do grupo, a exemplo: Todo material para operacionalização da quadrilha deverá ser organizado pela produção (extensões, tomadas, tesouras, colas, pen drive com a música, dentre outros), confecção de todas as vestimentas e adereços das pessoas que participarão do concurso e até mesmo em trazer seu repertório musical e operador, editado e/ou músicos caso existam com seus respectivos instrumentos no dia da apresentação, bem como é responsável por toda a logística de deslocamento e alimentação do grupo. O coordenador (a) da equipe será responsável pelas autorizações dos componentes com menor idade.

3.2 Caberá à Coordenação/Organização do Concurso a disponibilização do local da apresentação, a divulgação e a sonorização referente ao concurso.

4 – DA PROMOÇÃO

A promoção e divulgação do Concurso são de responsabilidade do **Escritório da Cidade do São João de Irecê, através da ASCOM da Prefeitura Municipal de Irecê**.

§ **Único** – A Prefeitura Municipal de Irecê, através da Coordenação/Organização do Concurso tem o direito de imagem das pessoas participantes para a publicidade.

Os registros fotográficos, fílmicos e promoção de cada quadrilha são de **total** responsabilidade das agremiações.

5 – DOS CRITÉRIOS E DA PONTUAÇÃO

5.1 – Para efeito de julgamento, os CRITÉRIOS julgados serão assim especificados:

a) Animação: Demonstração de um estado de alegria. A alegria espontânea da quadrilha, vivacidade, entusiasmo. Deve-se perceber a exaltação prazerosa, o entusiasmo que se desenvolve durante a apresentação através do repertório, da simpatia dos brincantes, etc.



b) Marcador: Será julgado pela capacidade de dirigir e conduzir o grupo (por gestos ou voz) para a execução dos movimentos coreográficos, com segurança e precisão.

c) Coreografia e Harmonia do Grupo: Dança coletiva dos pares da quadrilha junina. Deverá obedecer ao comando do marcador que indicará os passos a serem executados. Serão consideradas as diversidades das coreografias, graça e leveza das damas, elegância e desenvoltura dos cavalheiros. As quadrilhas juninas deverão apresentar passos tradicionais juninos. Em harmonia, entende-se pela organização, evolução dos passos e sintonia do grupo.

d) Repertório Musical: A música deverá ser gravada para a apresentação ou ao vivo. As músicas utilizadas deverão ser do ciclo junino, ou de acordo com o seu tema, caso a quadrilha junina o traga. A diversidade dos ritmos e a seleção musical ficarão condicionadas à apresentação do espetáculo da quadrilha.

e) Enredo: Considerar-se-á, uma narrativa de uma história nordestina verdadeira ou fictícia interpretada/apresentada a partir da coreografia, do repertório musical e do figurino.

f) Cenário e Figurino: Deve-se levar em consideração a originalidade e a criatividade dos materiais utilizados na confecção do cenário e vestuário, deve-se também perceber e valorizar a harmonia das cores e o conjunto destas.

g) Casal (Noivo e Noiva/ Rei e Rainha/ Príncipe e Princesa): Deve-se levar em consideração simpatia, harmonia e entrosamento do casal entre si com os demais componentes da quadrilha e do marcador.

5.2 – A Comissão Julgadora deverá analisar e PONTUAR os CRITÉRIOS descritos na tabela a seguir:

TABELA DESCRITIVA DE AVALIAÇÃO DAS QUADRILHAS JUNINAS		
CRITÉRIOS DA AVALIAÇÃO		PONTUAÇÃO MÁXIMA
A	ANIMAÇÃO	10
B	MARCADOR	10
C	COREOGRAFIA E HARMONIA DO GRUPO	25
D	REPERTÓRIO MUSICAL	15
E	ENREDO	10
F	CENÁRIO E FIGURINO	20
G	CASAL (NOIVA/NOIVO/REI/RAINHA)	10
PONTUAÇÃO TOTAL		100

5.2.1 – Os critérios abaixo discriminados são considerados indispensáveis na apresentação da quadrilha junina, sendo que a ausência de um ou mais destes quesitos, implicará em perda de 5 (cinco) pontos para a quadrilha:

- Vestimenta tradicional e/ou que contemplem o enredo escolhido, podendo ter adequações;
- Música tradicional de quadrilha, podendo ter adequações.



5.3 - No momento da apresentação, membros da comunidade externa, inclusive da imprensa e da coordenação do concurso, não poderão ajudar as equipes em **QUAISQUER HIPÓTESES**. Ficando aberta esta participação durante os ensaios e na confecção de figurinos das quadrilhas.

5.3.1 – A quadrilha junina que descumprir esta regra será punida com a perda de 5 (cinco) pontos.

5.3.2 – Os integrantes da equipe de apoio deverão ser informados antecipadamente através das coordenações das juninas, bem como devem estar identificados durante as apresentações.

6 – DO JULGAMENTO

6.1 Os julgamentos das quadrilhas serão realizados por *Comissão Técnica*, composta por profissionais habilitados e capacitados.

6.2 Cada jurado receberá uma planilha com o nome de todas as quadrilhas que irão concorrer e os critérios considerados para o julgamento e o barema.

6.3 As notas poderão variar de 10 a 25 para cada item, **não sendo permitidas notas fracionadas**.

6.4 A pontuação máxima será de 100 pontos, resultado do somatório de todos os critérios.

6.5 Em caso de empate no somatório das notas, o critério de desempate levará em consideração a melhor nota resultante do somatório dos seguintes itens:

1º) Cenário e figurinos;

2º) Coreografia e Harmonia do Grupo.

6.6 - Caso persista o empate, caberá ao presidente da comissão julgadora **DESEMPATAR** o julgamento.

6.7 - Os casos omissos do julgamento e de todo o regulamento serão **SANADOS** pela Coordenação/Organização do concurso.

7 – DA PREMIAÇÃO

7.1 CATEGORIA ABERTA

A premiação para a **CATEGORIA ABERTA** é composta por Troféu para as **TRÊS Quadrilhas Juninas** com melhores pontuações – correspondente a classificação – e os respectivos valores descritos na tabela a seguir:

PREMIAÇÃO EM DINHEIRO CATEGORIA ABERTA					
1° Classificado	2° Classificado	3° Classificado	4° Classificado	5° Classificado	6° Classificado
R\$ 4.800,00	R\$ 3.800,00	R\$ 2.800,00	R\$950,00	R\$ 950,00	R\$ 950,00
O VALOR TOTAL SERÁ DE R\$ 14.250,00					



7.2 - O valor da premiação é o valor bruto, podendo ocorrer os descontos de impostos previstos em lei.

8- DISPOSIÇÕES FINAIS

8.1 O acompanhamento de todas as etapas deste **CONCURSO** e a observância quanto aos prazos serão de inteira responsabilidade dos proponentes. Para tanto, deverão ficar atentos às publicações no Diário Oficial do Município e site oficial da Prefeitura Municipal de Irecê e nas mídias sociais oficiais da prefeitura e da secretaria de Cultura e Turismo.

8.2 Os casos omissos, porventura existentes, serão resolvidos pela Coordenação da Cidade do São João de Irecê.

8.3 Eventuais irregularidades relacionadas aos requisitos de participação, constatadas a qualquer tempo, implicará na desclassificação do grupo.

8.4 O grupo e/ou representante será o único responsável pela veracidade da proposta e documentos encaminhados, isentando o Município de Irecê de qualquer responsabilidade civil ou penal.

8.5 Não serão aceitas mais de 1 (uma) proposta por representante neste **CONCURSO**, o responsável por se inscrever deve ter ciência que em caso de mais de uma inscrição, as propostas serão **DECLASSIFICADAS**.

9 – CONTATO

Informações e solicitações com a organização do concurso devem ser **validados** pelo endereço eletrônico concursoscsaojoao@gmail.com Para o envio do e-mail deve constar no **ASSUNTO – Concurso de Quadrilha Junino 2025**, o nome da quadrilha e a cidade de origem.